



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 324/76

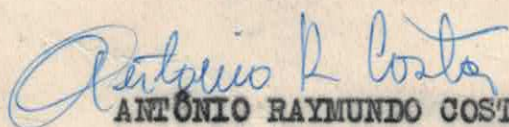
Considera de <sup>U</sup>tilidade <sup>P</sup>ública o Hospital  
Espirita Dr. Adolfo <sup>B</sup>ezerra de Menezes de  
Araguaína, e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás  
por seus <sup>M</sup>embros decreta e eu sancioná a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade pública, o Hospi-  
tal Espirita Dr. Adolfo Bezerra de <sup>M</sup>enezes de Araguaína, <sup>G</sup>oiás.

Art. 2º - Esta <sup>L</sup>ei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das <sup>S</sup>essões, da <sup>C</sup>âmara <sup>M</sup>unicipal de Araguaína, aos  
07 dias do mês de maio de 1.976.

  
ANTÔNIO RAYMUNDO COSTA

= PRESIDENTE =